DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Apostilamentos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 059/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e, dá outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito, Municipal de Nova Guataporanga-SP, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou;

E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R$ 573.800,00 (Quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

020202 Alimentação e nutrição

189 04.122.0002.2065.0000 Adm. Gabinete e dependências

3.3.90.11.00 – Vencimentos e vantagens ..... R$. 30.000,00

020301 Setor de pessoal

71 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e finanças

3.3.91.97.00 – Aporte e cobertura déficit atuarial rp ..... R$. 82.000,00

346 04.122.0019.2078.0000 Adm. Contabilidade e finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 160.000,00

020401 Ensino Infantil

90 12.365.0007.2035.0000 Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 32.000,00

020501 Serviços Conservação, estradas e rodagens

79 15.451.0006.2027.0000 obras almoxarifado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 75.800,00

020601 Fundo da Criança e adolescente

28 08.243.0003.2008.0000 Assistência a criança e adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 37.000,00

020603 Fundo Mun. De Assistência Social

41 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 80.000,00

020701 Fundo Municipal de Saúde

142 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 77.000,00

Total Suplementação ..... R$. 573.800,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes de Anulação.

020202 Alimentação e nutrição

190 12.306.0014.2117.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 40.000,00

269 12.306.0014.2124.0000 Merenda escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 30.000,00

020302 Setor de Contabilidade

113 04.121.0019.2046.0000 Adm, contabilidade e finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 30.000,00

114 04.121.0019.2046.0000 Adm, contabilidade e finanças

3.3.90.14.00 – Diárias ..... R$. 2.500,00

116 04.121.0019.2046.0000 Adm, contabilidade e finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00

174 04.121.0019.2046.0000 Adm, contabilidade e finanças

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 1.300,00

0200303 Setor tesouraria e tributação

118 04.123.0019.2048.000 Adm, contabilidade e finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 15.000,00

020402 Ensino Fundamental

98 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 25.000,00

109 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 20.000,00

110 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 20.000,00

111 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 60.000,00

188 12.361.00008.1029.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 48.000,00

306 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 1.000,00

323 12.361.00008.2037.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 1.000,00

020402 Ensino Médio e Superior

112 12.364.0010.2045.0000 Ensino Superior
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 2.000,00
020402 Setor de Desporto Amador
176 27.812.0009.2043.0000 Cultura Esporte e lazer
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 5.000,00
216 27.812.0009.2043.0000 Cultura Esporte e lazer
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 2.000,00
020503 Obras, Vias e Limpeza Publica
232 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 3.000,00
266 17.512.0006.1009.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 5.000,00
270 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 5.000,00
315 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 100.000,00
317 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$. 10.000,00
020505 Almoxarifado e Oficina
73 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almoxarifado
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens..... R$. 5.000,00
180 04.122.0006.2023.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 5.000,00
020509 Setor do velório e Cemitério
87 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almoxarifado
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 5.000,00
89 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almoxarifado
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 15.000,00
182 15.451.0006.2031.0000 Obras, Almoxarifado
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 5.000,00
020603 Fundo Mun. De Assistência Social
44 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 20.000,00
47 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 5.000,00
341 08.244.0005.2012.0000 Assistência social geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 4.000,00
020701 Fundo Municipal de Saúde
292 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 40.000,00
020702 Atendimento Médico, odont..
163 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 15.000,00
223 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância sanitária
4.4.90.52.00 – Equipamento de Material permanente..... R$. 5.000,00
337 10.301.0011.2063.0000 Saúde e Vigilância sanitária
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 17.000,00
020802 Departamento do Meio Ambiente.
299 18.541.0015.2101.0000 Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros..... R$. 1.000,00
300 18.541.0015.2101.0000 Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$. 1.000,00
Total Anulações..... R$. 573.800,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal
Em 12 de Novembro de 2024
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal
Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra.
Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

OBJETO: Contratação de Entidade especializada para prestação de serviços de acolhimento provisório de até 2 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que são afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva.

CONTRATADA: SAICA SEMEAR, inscrita no CNPJ n° 44.880.573/0001-22, com sede na Avenida Junqueira, nº 1780, Bairro Centro, Junqueirópolis-SP, Cep.17.890-000, representada pelo Sr. André Ribeiro Carazzato.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$.78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), para a prestação dos serviços.

FUNDAMENTO: Artigo 6º, inciso XIX, Artigo 74, inciso III, alínea “c” e “f”, e Artigo 72, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/21.

Nos termos do art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, está em conformidade com o Termo de Referência, e dou publicidade deste extrato. PUBLICADO NOVAMENTE PARA CORREÇÃO.

Nova Guataporanga/SP, 05 de novembro de 2024.
Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

.....

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/24 DO CONTRATO Nº 63/23 DE 07.06.23 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA E A EMPRESA CONSTRUTORA CONSTRUVERDE LTDA-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.882.223/0001-03, com sede na Rua Pedro Zanetti, nº 50, Bairro Centro, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. Vagner Alves de Lima, qualificar, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 63/23, conforme Processo nº 32/23, Tomada de Preços nº 02/23, que se regerá pela legislação pertinente, em especial Artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento Contratual tem como objetivo a adequação do cronograma da execução da obra, devidamente autorizado pelo responsável legal acima citado, quanto a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do Diário Oficial do Município em 12.06.23, por parte da Administração Municipal, O presente termo tem a data inicial de 19.03.24 e data final de 18.11.24, que passará a vigorar com a data inicial de 19.11.24 e data final de 18.01.25, para conclusão da obra de construção de Portal Turístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 63/23, de 07.06.23, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no local de costume, consoante ao que dispõe o Art. 91, da Lei Federal n° 14.133/21.

Nova Guataporanga/SP, 18 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
Vagner Alves de Lima – Prefeito Municipal
Sergio Sival da Silva
Fiscal do Contrato
Alcides Básilio da Costa
Gestor do Contrato

.....